



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.618

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1954

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.464 — DE 18 DE MAIO DE 1954

Aprova o Regulamento da Festa da Produção

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da Festa da Produção, a realizar-se, no mês de dezembro do corrente ano, na cidade de Bragança.

Art. 2.º A referida Festa será superintendida por uma Comissão Organizadora, presidida pelo Secretário de Produção.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1954.

Gen. Div. Alexandre Zacarias de Assumpção
Governador do Estado

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

REGULAMENTO

— DA —

FESTA DA PRODUÇÃO

Aprovado pelo Decreto n. 1.464 de 18 de Maio de 1954

CAPÍTULO I

Da Festa e seus fins

Art. 1.º A Festa da Produção, instituída pelo Decreto n. 1.222, de 29 de janeiro de 1953, tem por finalidade a exaltação do trabalho rural, a emulação entre os lavradores e o estudo e debate dos problemas relacionados com a produção agrícola.

Art. 2.º A Festa da Produção será realizada, em 1954, de 23 a 26 de dezembro, na cidade de Bragança.

Art. 3.º A Festa da Produção compreenderá:

I — Exposição de produtos agrícolas paraenses, sobretudo de gêneros alimentícios, com a atribuição de prêmios;

II — Entrega da medalha de prata e de diplomas de "Agricultor Emérito" aos lavradores que houverem conquistado os prêmios "Monteiro Lobato", nas diversas zonas geo-econômicas do Estado, e da medalha de ouro e diploma de "Grande Agricultor" ao que apresentar maior produtividade e maior número de árvores de valor econômico plantadas;

III — Reunião de agricultores para o exame e discussão de problemas relacionados com a produção de gêneros alimentícios;

IV — Recreações diversas.

Art. 4.º A escolha dos Agricultores Eméritos e do Grande Agricultor, enquanto não forem concedidos os prêmios "Monteiro Lobato", será feita pela Comissão Julgadora, com base em atestado fornecido conjuntamente pelo Prefeito Municipal, pelo Coletor Estadual e pelo Agente de Estatística, com a indicação da produtividade em gêneros alimentícios e do número de árvores de valor econômico plantadas pelo candidato.

CAPÍTULO II

Da organização

Art. 5.º A Festa da Produção terá o patrocínio do Governo do Estado e será organizada e dirigida por uma Comissão Organizadora, a qual receberá o concurso das seguintes Comissões:

I — Comissão de Honra;

II — Comissão Julgadora.

Art. 6.º A Comissão de Honra será presidida pelo Senhor Governador do Estado.

Art. 7.º A Comissão Organizadora, constituída de autoridades previamente convidadas pelo Secretário de Produção, designará os membros da Comissão Julgadora.

Art. 8.º A Comissão Julgadora será constituída de três membros.

Art. 9.º O veredito da Comissão Julgadora é irrecorrível.

Art. 10.º O desacato a qualquer membro da Comissão Julgadora pelos expositores ou seus prepostos implicará na retirada de seus produtos e na proibição de julgamento dos mesmos.

CAPÍTULO III

Da exposição agrícola

Art. 11. Na Festa da Produção serão expostos os seguintes produtos agrícolas:

I — Produtos de mandioca;

II — Arroz;

III — Feijão;

IV — Milho;

V — Fumo;

VI — Fibras;

VII — Frutas;

VIII — Especiarias.

CAPÍTULO IV

Da inscrição

Art. 12. O produtor que desejar inscrever os seus produtos preencherá o formulário distribuído pela Comissão Organizadora (Modelo n. 1).

Art. 13. Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora.

Art. 14. A inscrição será gratuita.

Art. 15. As inscrições serão encerradas no dia 20 de dezembro de 1954.

CAPÍTULO V

Da entrada, colocação e retirada dos produtos

Art. 16. Os produtos inscritos deverão dar entrada no recinto da exposição até três dias antes da inauguração do certame, sob pena de não serem julgados.

Art. 17. O expositor nada pagará pelo local ocupado por seus produtos, no recinto da exposição.

Art. 18. A distribuição e colocação dos produtos será feita pela Comissão Organizadora, não sendo permitido aos produtores ou seus prepostos transferi-los de um local para outro.

Art. 19. É proibida a retirada de quaisquer produtos antes do término da exposição, salvo os casos em que a Comissão Organizadora julgar necessário.

Art. 20. Terminada a Festa, todos os produtos expostos deverão ser retirados dentro do menor prazo possível.

CAPÍTULO VI

Dos prêmios

Art. 21. A Comissão Organizadora conferirá os prêmios constantes da respectiva tabela e Menções Honrosas, de acordo com a classificação da Comissão Julgadora.

Art. 22. Os prêmios e brindes extra-tabela ofertados por instituições públicas ou particulares e que não sejam pre-destinados pelo ofertante, serão distribuídos a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

Da reunião dos agricultores

Art. 23. Particularão da reunião dos agricultores:

I — Representantes de associações, de cooperativas de agricultores e de colônias agrícolas;

II — Lavradores indicados pelos Prefeitos Municipais, nos Municípios onde não houver associações rurais, cooperativas e colônias agrícolas;

III — Representantes de associações do comércio e da indústria relacionados com a produção agrícola.

Art. 24. Serão convidados a participar da referida reunião representantes do Instituto Agrônomo do Norte, da Seção de Fomento Agrícola, da Inspeção de Fomento da Produção Animal, do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, da Inspeção de Defesa Sanitária Animal, do Serviço de Economia Rural e de sociedades de estudos econômicos.

Art. 25. A Mesa que dirigirá os trabalhos da reunião será designada pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Na reunião será debatido o Temário anexo ao presente Regulamento.

Art. 27. Terminada a reunião, uma comissão de três membros coordenará os resultados do conclave sob a forma de conclusões e recomendações.

Art. 28. A Mesa poderá encaminhar aos poderes competentes as recomendações ou solicitações resultantes do conclave.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETE FERREIRA**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diário e noticiário, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3268

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:
Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas Belém:

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias. — As Repartições Públicas inscrevem-se as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem do direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 12,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

CAPÍTULO VIII

Da ajuda de custo

Art. 29. O Governo do Estado concederá a cada representante de associação rural, cooperativa ou colônia agrícola, bem como a cada um dos lavradores a que se refere o item II do art. 23, a importância de Cr\$ 300,00 para o custeio de viagem e hospedagem, desde que estejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Art. 30. São permitidas transações com os proventos expostos. Art. 31. O expositor poderá não consentir no julgamento de seus produtos, devendo, nesse caso, mencionar essa circunstância na fórmula de inscrição.

Art. 32. A visitação pública somente será permitida após o ato de inauguração e nas obras fixadas pela Comissão Organizadora, salvo os casos de permissão especial.

Art. 33. A Comissão Organizadora poderá permitir a instalação de bares e diversões dentro do recinto do certame, mediante as condições que estipular.

Art. 34. As despesas das instalações referidas no artigo anterior correrão por conta exclusiva dos concessionários, que se obrigam a aceitar o local que lhes for designado e a apresentar à aprovação da Comissão Organizadora os planos da citada instalação.

Art. 35. Os concessionários das instalações em apreço só poderão cobrar do público, pelas mercadorias à venda, preços de acordo com uma tabela previamente aprovada pela Comissão Organizadora.

Art. 36. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

TEMÁRIO DA 2.ª REUNIÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA

I — FOMENTO VEGETAL

Principais culturas da região bragantina. Técnicas agrícolas empregadas e aconselhadas. Rotação de culturas. Conservação dos solos agrícolas da região. Distribuição de sementes e mudas. Mecanização da exploração agrícola. Revenda de material.

II — FOMENTO ANIMAL

Necessidades da introdução e intensificação de pequenas criações para a produção de leite, carne e ovos, para alimentação, e de esterco para melhorar as possibilidades agrícolas.

III — DEFESA VEGETAL

Moléstias e pragas comuns que incidem sobre as principais culturas da região; profilaxia e combate. Armazenagem e conservação dos produtos.

IV — DEFESA ANIMAL

Zoonoses mais comuns na região bragantina; profilaxia e combate.

V — COOPERATIVISMO

A organização da classe rural em Associações Rurais e cooperativas como fator de levantamento das possibilidades econômicas da região.

VI — CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

A classificação de produtos agro-pecuários e sua importância para a melhoria qualitativa da produção.

VII — REFLORRESTAMENTO

O reflorestamento da zona bragantina e sua influência sobre o clima da região. Necessidade urgente de reflorestamento visando, principalmente, a recuperação da fertilidade das terras.

MODELO N. 1

GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
A Comissão Organizadora da Festa da Produção O abaixo assinado solicita sua inscrição na 2.ª Exposição de Produtos Agrícolas, como expositor dos seguintes produtos:

..... de 1954

Enderço

Propriedade

Município

TABELA DE PRÊMIOS

Produtos de mandioca	1.º prêmio	2.º prêmio	3.º prêmio
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Farinha seca	2.000,00	1.000,00	500,00
Farinha água	2.000,00	1.000,00	500,00
Outros produtos	1.000,00	500,00	
Conjunto	3.000,00	2.000,00	1.000,00
Arroz	2.000,00	1.000,00	500,00
Milho	2.000,00	1.000,00	500,00
Feijão	2.000,00	1.000,00	
Fibras			
Algodão	1.000,00	500,00	
Uacima	1.000,00	500,00	
Sisal	1.000,00	500,00	
Fumo: Folhas	1.000,00	500,00	
Mole	1.000,00	500,00	
Frutas: conjunto	1.000,00	500,00	

entrância — padrão B, do Quadro Único.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve, efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Alves Coelho no cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 157, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lício Mariolino Solheiro, ocupante efetivo do cargo de

Professor — padrão P, do Quadro Único, da cadeira de alemão, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho".
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Alceu Cavalcante, ocupante efetivo do cargo de Contador — padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, para exercer, o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão — padrão U, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
 Governador do Estado
 Benedito Caeté Ferreira
 Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça
 Em 14-5-54.
 Petições:

N. 0257, de João Francisco de Lima Filho, e outros, promotores públicos da capital, solicita providências no sentido de lhes serem pagos seus vencimentos ainda nesse exercício, já com o aumento previsto na lei n. 761, de 8-3-54, expediente já providenciado pela SEF. — Ciente. Arquivo-se.

N. 0328, de Ernesto de Sousa Bitencourt, lavrador, residente no município de Abaetetuba, solicita um empréstimo de Cr\$ 10.000,00 de acordo com a lei n. 645, de 1-15-54. — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o parecer retro da Secretaria de Finanças.

N. 0240, de Luiza Ribeiro da Silva, enfermeira do Serviço de Leprosia, solicita retificação de nome no seu título de nomeação. — Volte à despacho, após a juntada dos documentos.

N. 0348, de Cristina Ivone Alves Nakano, professora no lugar "Ipitanga", município de Acará, solicita lhe sejam concedidas as vantagens da lei n. 727, de 15-12-53 — art. 2.º. — A Secretaria de Educação e Cultura para opinar.

Em 15-5-54.
 N. 0317, de José Alves Veras, professor catadrático, aposentado, do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", solicita revisão de sua aposentadoria para aumento de provento. — A Secretaria de Educação e Cultura a cujo titular solicito prestar as informações julgadas necessárias pelo Departamento do Pessoal.

N. 0351, de Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, fiscal da Del. Est. de Trânsito, solicita 60 dias de licença-saúde. — Ao parecer do Dep. do Pessoal.

N. 0350, de Malaquias Alcântara Junior, sinaleiro de 1.ª classe, n. 10, solicita 6 meses de licença-prêmio. — Ao Dep. do Pessoal, para opinar.

N. 0346, de Cândido do Monte Furtado, sinaleiro de 2.ª classe, n. 39, solicita 90 dias de licença saúde, em prorrogação. — Ao Dep. do Pessoal, para opinar.

N. 0323, de Alberto Cavalcante de Albuquerque, guarda civil de 3.ª classe, n. 327, solicita sua exoneração do cargo. — De acordo com o parecer do Dep. do Pessoal. — A Inspetoria da Guarda Civil para excluir o requerente, a pedido, devendo antes ser reconhecida por tabelião a assinatura do mesmo.

N. 0631, de Mário Maia Gomes, ex-sargento músico da Polícia Militar, solicita sua reforma na referida graduação. — Preliminarmente, a Polícia Militar para juntar cópia do Boletim Geral n. 195, de 26 de agosto de 1948.

N. 0349, da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, solicita seja autorizada a S. E. F. a efetuar o pagamento do auxílio para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém. — A Secretaria de Finanças.

Em 14-5-54.
 Ofícios:
 N. 153, da Assembléia Legislativa, solicita informação sobre se foram baixados decretos Executivos doando terras estaduais às Prefeituras de Belém e de Castanhal. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 70, da Polícia Militar, proposta de promoção, a 2.º Ten. dos aspirantes a Oficial, Américo Brasiliense Rios e Carlos dos Santos Dias. — Ao parecer do Dep. do Pessoal.

N. 329, da Prefeitura Municipal de Belém, expediente devolvido da I. G. C. sobre ocorrências verificadas na praia do Outeiro — Icoaraci. — Informe-se, por ofício, à Prefeitura Municipal as providências tomadas.

Em 12-5-54.
 N. 127, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando seja pago ao sub-delegado Cipriano Silva Lisboa, 10 dias de vencimentos, referentes à pena de suspensão que lhe foi imposta e tornada sem efeito. — a) posta e tornada sem efeito. — b) Oficie-se à Chefe de Polícia recomendando que só puna subordinados após verificar a culpabilidade dos mesmos, a fim de evitar casos como o presente, em que um funcionário foi punido antes da devida verificação da falta, dando lugar a uma inversão da conduta que deveria ter sido seguida: primeiro, foi punido; depois é que se procurou verificar

se deveria ou não ser punido; b) S. P. para tomar providências, por intermédio da D. E. T.

N. 431, do Departamento de Administração da S. E. P., solicita providências no sentido de fazer cessar a invasão nas terras de Manuel da Silva Pinho e Raimundo Nonato Pinho, situadas em Igarapé-Açu, por parte de Antônio Gonçalves Pinho. — Ao D. E. S. P. para encaminhar à Delegacia de Igarapé-Açu, com recomendação de que deve tomar providências.

Em 15-5-54.
 N. 143, da Assembléia Legislativa, solicita informações sobre oficiais da Polícia Militar postos à disposição de repartições estaduais, municipais e federais. — A Polícia Militar para informar.

N. 145, da Assembléia Legislativa, solicita seja posta em execução a Lei n. 512, de 10-8-1952. — A Secretaria de Finanças, para dizer.

N. 141, da Assembléia Legislativa do Estado, solicita informações sobre a não execução da Lei 677 de 25-10-53, que abre o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para aquisição de uma ambulância para o transporte de tuberculosos. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito informar.

N. 132, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicita restituição de fiança de Maria de Nazaré Sousa Costa, na importância de Cr\$ 200,00. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito determinar a devolução da importância recolhida.

N. 131, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicita a devolução de fiança de Alberto Cavalcante de Albuquerque na importância de Cr\$ 200,00. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito determinar a devolução.

S/n, da Diretoria do Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", solicita a normalização dos ônibus da linha da Condor. — Ao D. E.

S. P. para tomar providências, por intermédio da D. E. T.

N. 322, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicita a renovação de um contrato de locação de Outeiro em Belém. — Volte ao D. E. S. P. para informar se existe compromisso no Outeiro.

N. 141, da Assembléia Legislativa, solicita seja dado o nome de "Dr. Martagão Gesteira" ao Posto de Puericultura da cidade de Aruanã. — A Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicito opinar.

N. 322, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicita providências junto ao Chefe do SESP nesta capital. — Encaminhe-se à Diretoria do S. E. S. P., com solicitação de atendimento.

N. 25, do Educandário "Monteiro Lobato", restituindo a documentação pertencente ao menor José Antônio Corrêa de Oliveira. — Ciente. Entregue-se à interessada a documentação.

N. 26, do Educandário "Monteiro Lobato", restituindo a documentação pertencente ao menor Francisco de Assis Nascimento Silva. — Entregue-se a documentação à interessada.

Telegrama:
 Em 14-5-54.
 N. 107, de Manoel Pereira Silva, comissário de Polícia em Marapanim. — Ciente. Arquite-se.

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 27 DE 19 DE MAIO DE 1954

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
 Dispensar o extranumerário-diurista Gilberto Danin.
 De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Pedro da Silva Santos
 Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
 Em 18-5-54.

Processos:
 Ns. 2731, da Booth (Brasil) Ltda. e 2730, de Shell Brasil Ltda.
 — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 2677 e 2713, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Seção para os devidos fins.

Ns. 556, de Serviço Nacional de Malária e 490, da Inspetoria Regional em Belém. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

S/n, da Secretaria de Obras Terras e Viação. — A Contabilidade para processar a restituição.

N. 835, de Fábrica de Gelo S. Pedro Ltda. — A Superintendência para registro e procedência na forma do despacho supra da Sec. de Finanças.

N. 2735, da Missão das Irmas do Preciosíssimo Sangue. — Como requer.

N. 2734, de Silva Lopes & Cia. — A 2.ª Seção para cobrança da respectiva taxa.

N. 2444, de Manoel Pedro & Cia. Ltda. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.

N. 2676, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A. — A 2.ª Seção para os devidos fins.

N. 2732, da Casa Glória Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2733, de Vale, Alves & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 303, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 493, do Departamento de Material. — Como pede.

N. 72, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

Ns. 2740 e 2739, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção para fazer o depósito.

Ns. 2728, de Antônio Pina Cristostomo e 2737, do Dr. Teivellino Guapindaia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2736, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Como pede à 1.ª Seção.

Ns. 50, 51, 47, 46, 49, 40, 54, 53, 52, 42, do Território Federal do Acre. — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

Ns. 41, 55, 45, 43 e 39, do Território Federal do Acre. — Embarque-se.

N. 44, do Território Federal do Acre. — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

N. 48, do Território Federal do Acre. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembarque-se.

Ns. 2743, de Alvaro de Jesus; 2748, de J. A. Leite & Cia. Ltda. — 2742, de J. E. Carvalho. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2741, de Jaime Pazuelo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 495, do Fomento Agrícola. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2751, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2750, de Antônio Mar-

sins Junior. — A 1.ª Seção para exame e parecer. — N.ºs 273 e 2725, de Lundgren Tecidos S.A. — Ao fabricante em favor do País para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Table with financial data: SALDO do dia 18 de maio de 1954 (1.466.210,20), Renda do dia 19 de maio de 1954 (569.527,90), SOMA (2.035.738,10), Pagamentos efetuados no dia 19 de maio de 1954 (314.670,60), SALDO para o dia 20-5-1954 (1.721.067,50), DEMONSTRAÇÃO DO SALDO (Em dinheiro: 1.471.134,90; Em documentos: 144.234,40; Depósitos Especiais: 105.698,20), TOTAL (1.721.067,50).

Belém (Pará), 19 de maio de 1954. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. P. pagara, no dia 20 de maio de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Custeios:

Conselho Penitenciário, Departamento de Receita, Superintendência da Fiscalização do Departamento de Rodagem, Matadouro do Maguary, Secretaria de Obras Terras e Viação e Gabinete do Governador.

Diversos:

Desembargador Inácio de Sousa Couta, Leopoldina Pereira da Silva, Adiles Alves Monteiro, Bento Bruno de Menezes Costa, Lucia da Silveira Gonçalves, Companhia Rádio Internacional do Brasil, Paranaense Comercial Limitada, José Vigião, Diva Garcia Soares e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Pará.

Restos a pagar:

Inocência da Rocha Assunção.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Celso de Sousa Borges, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca-Vizeu — 59.º Termo — 59.º Município — Vizeu e 155.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pela frente, com o caminho que vai de Seringa à Ponta do Angelim; pelos fundos, com os mangais do Rio Seringa; pelo lado direito, com a estrada do Porto e pelo esquerdo, com as caapeiras de Ana Figueiredo, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo, João Motta de Oliveira. T — 7.902 — 30/4, 10 e 20/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Lúcia Raimunda Oliveira Braga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca-Santarem — 55.º Termo, 55.º Município — Itaituba e 142.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras várzeas, denominada "Lauritana", próprio para a indústria agrícola, tendo uma forma ovoidal, constituindo uma ilha, limitando-se por todo os lados com o rio Tapajós, confrontando pela margem direita com a ilha de São Luiz e pela margem esquerda com a ilha Inajazal, medindo 485 metros de frente por 186 ditos de fundos; as dimensões foram tiradas por uma linha passando pelo centro na parte mais longa e mais larga.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Itaituba.

3.ª Seção da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo João Motta de Oliveira. T — 7.903 — 30/4, 10 e 20/5/54 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

Trimestre de janeiro a março de 1954

Frequenteram a B. A. P., no primeiro trimestre de 1954 2.756 leitores, a saber: — Janeiro, 829; fevereiro, 996; e março, 931. Foi maior a afliência de leitores neste trimestre em relação ao trimestre anterior, como se pode verificar: — janeiro a março de 1953, leitores, 2.194; obras consultadas, 2.495; janeiro e fevereiro de 1954: leitores, 2.756; obras consultadas, 3.057.

OBRAS CONSULTADAS: total, 3.057, incluindo-se jornais diários (obras gerais), que somou o total de 2.843 consultas. O movimento de obras, excluindo o total de jornais diários, foi o seguinte, discriminadas segundo a classificação decimal, adotada e recomendada pelo Instituto Nacional do Livro: Classe O — Obras gerais, 13; 1 — Filosofia, 2; 2 — Religião, Teologia, 3; 3 — Ciências Sociais, 60; 4 — Filologia, 9; 5 — Ciências Puras, 10; 6 — Ciências Aplicadas, 12; 7 — Belas Artes, 1; 8 — Literatura, 66; 9 — História-Geografia, 38. Total, 214.

FREQUENCIA POR IDADE — De 10 a 15 anos, 123; de 16 a 20, 980; de 21 a 25, 390; de 26 a 30, 142; de 31 a 35, 154; de 36 a 40, 52; de 41 a 50, 735; de 50 em diante, 180. Total, 2.756.

FREQUENCIA POR PROFISSÃO

Comerciantes, 1.122; Estudantes, 1.057; Funcionários Públicos, Federais e Estaduais, 270; Engenheiros, Médicos e Advogados, 64; Contadores, 37; Jornalistas, 26; Militares, 26; Outras profissões, 154. Total, 2.756.

AUTORES MAIS CONSULTADOS

Manoel Lopes Varela — Ciências Econômicas; Albert Einstein — A Evolução da Física; Daulista — Curso de Construção; Luiz de Camões — Os Lusíadas; Stefan Zweig — Marla Antonieta; William Shakespeare — Romeu e Julieta; Otto Villi Gale — Uma Viagem à Lua.

AUTORES PARAENSES — Ernesto Cruz — Monumentos de Belém; Eustáquio de Azevedo — Antologia Amazônica; Domingos Antônio Raulo — Motins Políticos.

OBRAS RECEBIDAS — Janeiro

Obras, 20; Revistas, 8; Boletins, 6; Diversos, 6; Jornais, 480. Fevereiro — Obras, 6; Revistas, 30; Boletins, 33; Diversos, 36; Anais, 8; Relatório, 1; Jornais, 541. Março — Obras, 1; Revistas, 13; Diversos, 2; Relatórios, 2; Jornais, 450.

A 25 de março a B. A. P. completou o seu 83.º aniversário de instalação oficial, fato este que teve lugar no Governo do dr. Joaquim Pires Portela Machado. No dia 15 foi licenciado o diretor da B. A. P., ficando respondendo pela diretoria o sr. Ajanari Cruz, bibliotecário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da sessão realizada pela Comissão Examinadora do Concurso de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15,00 horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Drs. Aldebaro Klautau, Antônio Gonçalves Bastos, Orlando Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo e prof. Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do Dr. Benedito de Castro Frade.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Secretário diz que, de conformidade com o art. 11.º das Instruções para o Concurso de Auditor deste Tribunal, os candidatos inscritos no referido concurso apresentaram títulos para atestarem suas aptidões intelectuais, técnicas ou profissionais, constantes das seguintes sobrecartas: n. 1, referente ao Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes; n. 2, referente ao Dr. Pedro Bentes Pinheiro; n. 3, referente ao Dr. Armando Dias Mendes; n. 4, referente ao Dr. Miguel Antunes Carneiro; n. 5, referente ao Dr. Atualpa Rodrigues Leão; n. 6, referente ao Dr. Silvio Xavier Teixeira.

A seguir, o Sr. Presidente determina se proceda à abertura das sobrecartas, para exame e consequente julgamento da aludida documentação pela Comissão Examinadora.

Após minucioso exame dos títulos, cada um dos doutos membros da Comissão atribuiu as notas respectivas, em carácter sigiloso, colocando-as em envelope lacrado, rubricado por todos os membros, tendo o Sr. Secretário, posteriormente, encerrado os cinco envelopes em uma sobrecarta lacrada e também com o visto dos membros da Comissão, a fim de ser, no momento oportuno, dada a média final.

Dessa forma, foi obedecida o que dispõe o art. 27 das Instruções para o aludido Concurso.

Em consonância com o artigo 13.º das Instruções, o exame dos títulos foi efetuado no seguinte critério:

1.ª categoria — diplomas de escolas superiores do País, valendo até cinco (5) pontos.

2.ª categoria — trabalhos publicados sobre as matérias do concurso, valendo até três (3) pontos.

3.ª categoria — serviços em comissão e demais títulos, valendo até dois (2) pontos.

O exame de títulos foi considerado como uma prova, que valeu até dez (10) pontos, e concorrerá

em igualdade de condições, com as três (3) provas intelectuais a serem realizadas. (art. 13.º, § único).

A seguir, o Sr. Presidente expõe ao plenário a conveniência de se prefixar, nessa oportunidade, o dia, local e hora em que serão realizadas as provas intelectuais e que, conforme deliberado anteriormente, versarão sobre as disciplinas dos seguintes grupamentos: a) Direito Constitucional e Direito Administrativo; b) Direito Civil e Direito Comercial; c) Ciência das Finanças e Noções Gerais de Contabilidade.

Acordaram os srs. membros da Comissão Examinadora que as aludidas provas escritas serão realizadas na sede deste Tribunal, à Av. Independência, 184, na ordem seguinte:

Dia 25-6-1954 (Sexta-Feira) — As 19,00 horas:

Direito Constitucional e Direito Administrativo — Sub-Comissão examinadora constituída pelos srs.: Dr. Orlando Bitar, presidente; Dr. Aldebaro Klautau e Dr. José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo, membros.

Dia 26-6-1954 (Sábado) — As 14,00 horas:

Direito Civil e Direito Comercial — Sub-Comissão examinadora constituída pelos srs.: Dr. Gonçalves Bastos, presidente; Dr. Orlando Bitar e Dr. Aldebaro Klautau, membros.

Dia 28-6-1954 (Segunda-Feira) — As 19,00 horas:

Ciências das Finanças e Noções Gerais de Contabilidade — Sub-Comissão examinadora constituída pelos srs.: Prof. Samuel Napoleão Cohen, presidente; Dr. Antônio Gonçalves Bastos e Dr. José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo, membros.

Ficou, também, determinado que ditas provas escritas terão a duração de 5 horas, sendo 2 horas e meia para cada disciplina, com intervalo de meia hora.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17,40 horas e o sr. presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, Taquígrafa, padrão U, servindo de Secretária do referido concurso, no impedimento do Sr. Ossian da Silveira Brito, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 15 de maio de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, presidente — Aldebaro Klautau, Antônio Gonçalves Bastos — Orlando Bitar — José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo — Samuel Napoleão Cohen — Lizette de Almeida Castro, pelo secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

Auto de infração n. 75-54. — Andamento do auto de infração contra Casa Aveirense Ltda., despacho do sr. Presidente. — Ar-

quive-se. Visto: — Frederico de Souza, secretário da Cosp — Pará.

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE BELÉM

Aforamento de Terras O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José da Cunha Carvalho requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem das Florés, frente e Bôca do Acre, ainda Bôca do Acre e Rodovia Belém-Icoaracy, de onde se dista 67,00 metros.

Limites: à direita 33 e à esquerda 41; Dimensões: frente 12 metros, fundos: 60,00 metros; Área: 720 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de maio de 1953. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. T 7993 — 20, 30/5 e 10/6/54 — Cr\$ 120,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.077

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Expediente dos dias 13, 14 e 15 de maio de 1954

Juiz de Direito da 1a. Vara.
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO.

Inventário de Paulo Eleuterio. — A conta.

— Inventário de Ismael Rodrigues de Oliveira. — Adjudique-se ao único herdeiro os bens da herança, lavrando-se o termo competente.

— Inventário de Elias Chein Casseb. — Mandou que o escrivão designasse o dia e hora para a partilha.

— Arrolamento de Alice Gonçalves da Costa. — Mandou expedir os editais de venda em hasta pública.

— Inventário de Francisca Alvarez Corrêa. — Adjudique-se ao único herdeiro os bens da herança, lavrando-se o termo competente.

— Ação de despejo: A., Evantina Ribeiro da Cunha e Couto; R., Jorge Abelem. — Diga a autora no prazo de três dias, sobre o fato articulado na contestação de fls.

— No requerimento de Creusa de Jesus Moura. — Diga o dr. Curador de Orfãos.

— Idem de Emanuel Costa Pereira. — Como requer, assinando o termo de compromisso, e fazendo as declarações da lei.

— Inventário de Antonio Vaz dos Santos. — A conta.

— No requerimento de Davina de França Paiva. — Digam os interessados.

— Negação de bens de Iracema Barros Vasconcelos. — A conta.

— Inventário de Ismael Rodrigues de Oliveira. — Digam os interessados sobre o auto de adjudicação.

— Vistoria ad perpetuum rei memoriam: Req., Nuno Gil Marinho; Reqdo., Maria da Graça Maroja Marinho. — Designou o dia 17 do corrente, às 10 horas, para audiência.

— Ação de despejo litigioso: A., Fernando Maia da Silva; R., Mafalda Maria Leitão da Silva. — Mandou intimar o autor, para, no prazo de três dias, impugnar a reconvenção imposta as fls. 37 a 43.

— Juízo de Direito da 2a. Vara.
Juiz: — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

— Justiça do Trabalho: Reclamante, José Gomes da Silva, Raimundo Araújo e outros; Reclamado, S. N. A. P. — Mandou renovar as diligências para o dia 3 de junho, às 10 horas.

— Protesto marítimo: Req., Osório Costa de Moraes, comandante do motor "Expresso Tocantins". — Mandou o escrivão designar dia e hora para a inquirição de testemunhas.

— No ofício em que o desembargador Procurador Geral do Estado delega poderes ao dr. Sub-Procurador Geral para acompanhar, por parte do Estado, a ação

ordinária que A. Mesquita & Irmãos propuseram contra Felipe Farah. — Mandou juntar aos autos e dar ciência às partes.

— Mandado de segurança: Impetrante, Antonio de Almeida Monteiro; Impetrado, Inspetor da Alfândega de Belém. — Mandou notificar o coator para prestar informações e negue a suspensão liminar do ato impugnado.

— Juizado de Direito da 3a. Vara ac. pelo titular da 4a.

Juiz: — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

— Ação ordinária: A., Henry Voegeli; R., Vicente Germano de Souza. — Designou o dia 31 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária: A., Philoipmin Leonstsinis; R., Vicente Germano de Souza. — Designou o dia 28 do corrente, para audiência de instrução e julgamento, às 10 horas.

— No requerimento de Ana Semiramis Bacellar Ribeiro. — Mandou citar.

— Ação executiva: — A., Empresa Soares S. A.; R., Elmar Machado. — Mandou remeter os autos à dra. Pretora.

— Ação de despejo: Req., Luiz Manoel Saraiva; Reqdo., Antunes & Filho. — Idêntico despacho.

— Ação de consignação em pagamento: Req., Antunes & Filho; Reqdo., Luiz Manoel Saraiva. — Idêntico despacho.

— Juizado de Direito da 4a. Vara.
Juiz: — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

— Ação executiva: Exequente, Sabino & Oliveira; Executado, Alexandre José Francez. — Designou o dia 20 do corrente, às 11 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação de embargos de terceiros senhor e possuidor: Embargante, Importação e Representação Mundial Ltda.; Embargado, Erichsen & Bachtold. — Mandou que a favor do embargante seja expedido mandado de manutenção do objeto reclamado.

— Juizado de Direito da 5a. Vara.
Juiz: — Dr. JOSE AMAZONAS PANTOJA.

— Deferiu os pedidos de registros de nascimento de: — João Oliveira Pereira, Honorina da Conceição e Silva, Luciano Teles Cabral, José Lucas de Sousa, Antonio Carlos Duarte Farlas, Maria Dinair Ribeiro Vieira, José Francisco de Sousa, Yvone Cordeiro de Lima, Sebastião Barbosa Atipio, Neusa Ribeiro dos Santos, Maria do Espírito Santo Jardim, Ana Zuila Gonçalves Brito, Francilina de Sousa, Maria Luiza Dantas.

— Mandou que o escrivão designasse dia e hora para justificação de registro de nascimento do menor Raimundo Nonato de Araújo requerido por Zolina Cruz de Araújo.

— Mandou a parecer do M. P. os processos de retificação requeridos por Dolores Nunes de Lemos, Joaquim Lopes Nonato Siqueira e Alípe Ramos Ferreira da Silva.

— Deferiu o pedido de justiça gratuita para Antonio Rodrigues Pereira que quer retificação de termo de óbito de Antonio dos Santos Pereira.

— Inventário de Joaquim Francisco Ramos da Cruz. — Diga o inventariante.

— Mandou ouvir o M. P. a respeito da averbação de termo de nascimento de Joaquim José Freitas.

— Julgou por sentença a justificação em que é justificante Francisco Alberto de Melo, para retificação do termo de casamento deste.

— Deferiu os pedidos de registros de nascimento de: — Maria Vitalina Marques, Ana Borges Sousa, Raimundo Hosana de Oliveira, Maria Alice Hosana de Oliveira, Ruth Hosana de Oliveira, Gabriel Hosana de Oliveira, João Lopes dos Santos, Eugênia Rodrigues Pinto, Manoel Melo dos Anjos, Laura Sousa Lisboa, Tracy Lopes de Mesquita, Maria Luíla de Lima, Maria Augusta Pereira, Joana Alcântara Moreira, Raimundo Carvalho de Sousa, Pedro Paulo do Nascimento, Maria do Carmo Silva, Pedro Silva Oliveira, Manoel Carvalho Pereira, Leocádio da Conceição Franco, Cleonice Damasceno de Lima, Jorge Coelho, Maria Isabel Gentil de Oliveira, Maria Lauretina de Matos.

— Expediu mandado para retificação do termo de casamento do dr. Francisco Alberto de Melo.

— Inventário de Eduardo Ferreira de Jesus e Carmela Ferreira de Jesus. — Julgou a adjudicação constante dos autos e mandou que se oficie ao dr. Delegado do Imposto sobre a Renda.

— Inventário de Eduardo Pereira de Jesus e esposa. — Mandou juntar aos autos a petição de Joel Ferreira de Jesus e outros, e voltem os autos conclusos.

— Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Elias, Correia de Oliveira e Francisco Pereira Borges.

— Juizado de Direito da 6a. Vara.
Juiz: — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

— Ação de agravo: Agravante, Maria Antonia Ribeiro Machado; Agravado, Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e Feitos da Fazenda. — Trasladem-se as peças pedidas.

— Ação ordinária de comisso: Req., P. M. B.; Reqdo., Léonice Clementine Giselar Chermont, de Miranda. — Mandou publicar os editais de citação pelo prazo de 30 dias.

— Ação ordinária de comisso: Req., P. M. B.; Reqdo., Francis-

co Bezerra da Rocha Moraes. — Julgou procedente a ação.

— No requerimento da P. M. B. — Conclusos (inicial de ação executiva contra A. Oliveira).

— No requerimento de Luciano Machado Pereira Seixas e COTAGA. — Promova-se a cobrança dos autos.

— Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas. — Homologou a partilha dos bens ficados.

— Ação ordinária de comisso: Req., P. M. B.; Reqdo., Manoel Francisco Gonçalves. — Designou o dia primeiro de junho, às 11 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Sebastião Severino de Matos. — Mandou publicar os editais de citação pelo prazo de 30 dias.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Antonia Gomes Lamela. — Idêntico despacho.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Camilo Leles Corrêa Junior. — Nomeou curador a lide o dr. Pedro Leite.

— Ação ordinária para decretação de comisso: Req., a Fazenda Municipal; Reqdo., José de Andrade Pinheiro. — Nomeou curador a lide o dr. Raimundo Viana.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Maria Lucia de Melo Costa. — Nomeou curador a lide o dr. Juraci Costa.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Manoel Vila Marim. — Designou o dia 2 de junho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Antonio de Araújo Bastos. — Designou o dia 4 de junho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., Honório José dos Santos. — Designou o dia 3 de junho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Idem: Req., P. M. B.; Reqdo., José Martiniano Soares da Silva. — Nomeou curador a lide o dr. Afonso Cavaleiro.

— No requerimento de Corrêa, Costa & Cia. — Conclusos.

— Idem de Edith Paes de Souza Aranha. — Digam os interessados.

— Idem de M. Zeque & Cia. — A consideração do perito nomeado.

— Juizado de Direito da 7a. Vara.
Juiz: — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

— Ação de alimentos: A., Oscarina Santos Paiva; R., Agenor Lopes Paiva. — Designou o dia primeiro de junho, às 9 horas, para comparecimento em juízo do requerido.

— Ação de despejo amigável. Requesentes, Osvaldo Benedito Chagas da Rocha e Maria Isabel Angelim Marques. — Homologou o acordo constante da petição de fls. 2 a 3; ratificado as fls. 6, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

— Ação de despejo por mútua

consentimento: Requerentes, Rossemiro Pereira de Sousa e Iracema da Silva Sena. — Mandou remeter-se os autos ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, para que determinasse a sua sentença.

—No requerimento de Cândido Nascimento. — Concluiu requerer.

—Idem de Francisco Cândido dos Santos. — Mandou citar.

—Casamento de Abelardo Cardoso da Gama e Silva. — Julgou habilitados os nubentes e mandou que seja expedida a certidão competente.

—Ação ordinária de despejo: A., Sandoval Monteiro da Silva; R., Waldomira Santos Monteiro da Silva. — Mandou citar a ré.

—No requerimento de Joana Clarisse da Silva. — Concluiu.

—Casamento de Antonio Sidônio Gomes dos Santos e Margarida Fero de Lima. — Mandou prosseguir a habilitação.

—Ação de despejo litigioso: A., José de Souza Jurema; R., Marina Saraiva Jurema. — Mandou citar.

—No requerimento de Laurinda Conceição Rodrigues. — Concluiu.

—Idem de Firmino Mota. — Cientificou-se os escrivães e arquivou-se.

—Ação de alimentos: A., Maria Aparecida Lima Corrêa; R., Cidália da Silva Corrêa. — Designou o dia 29 do corrente, às 9 horas, para audiência de conciliação.

—Ação de despejo: Req., Alair Barros; Reqdo., Afonso de Melo Saraiva. — A Pretoria do Cível.

—Casamento de Manoel Rodrigues da Silva e Raimunda Eutélia Furtado de Oliveira. — Mandou prosseguir a habilitação.

PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Pretoria: — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA.

Ação de despejo: A., Heitor Machado Mendes; R., José Gomes. — Diga a autora no prazo legal, sobre o pedido de absolvição de instância.

—No requerimento de José Domingos Martins. — Indeferiu o pedido.

—Idem de João Jorge João. — Concluiu.

—Idem de Salvador Pereira de Carvalho. — Mandou citar.

—No requerimento de José Pacheco Conduru. — Sim, às 10 horas do dia 14 do corrente, na sala de audiência deste.

—Idem de Maria Pereira. — Mandou citar.

—Idem de Lourival da Cunha e Silva. — Idêntico despacho.

—Idem de Agripino F. Farias. — Idêntico despacho.

—Idem de Maria José Lopes de Albuquerque. — Sim dizendo os interessados se concordam com o perito indicado, e caso contrário indicar o seu.

—Idem de José Maria de Oliveira Travassos. — Sim, prestando as declarações legais.

—Ação de reintegração de posse: A., José Farias Costa; R., Balduino Vasconcelos. — Chamou o processo à ordem para que seja apresentado dos autos a consignação de fls. e os documentos que a instruem inclusive o acatamento de fls. 24 e 25.

—Ação de despejo: A., Toribio Monteiro Rodrigues; R., Expedito Bezerra. — Subam os autos às nulidades arguidas na contestação de fls.

—Ação de despejo: A., Clotildes Reis da Silva; R., Oscar Amaral Gonçalves. — A nova citação.

—Ação de consignação em pagamento: A., Alberto Freitas da Fonseca; R., Banco do Pará S. A. — Mandou proceder o depósito requerido às fls. 11, no dia 15 do corrente, às 10 horas.

—No requerimento de Joaquim Mário Ferreira de Brito. — Mandou citar.

—No requerimento de Mário Tavares da Silva Ferreira. — Concluiu.

—Ação executiva: Exequente, Bento Ramos da Costa; Executado, João Batista Dume Barra. — Indeferiu o sequestro, e mandou fazer a citação por edital, com prazo de 20 dias.

—Ação de despejo: Req., Antonio G. Navegantes; Reqdo., Plínio Walfrido de Campos. — Mandou fazer as citações necessárias, procedendo-se ao depósito em caso de recusa.

—Ação de despejo: A., Toribio Monteiro Rodrigues; R., Maria Celina Xavier. — Designou o dia 18 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

—Ação de justificação: Justificante, Alvaro Mastop; Justificado, Henrique do Vale. — Informe a escrivã porque o processo lhe foi a cartório somente a 7 do corrente, quando a distribuição é de 3 e a conclusão é somente de hoje.

—No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida. — Concluiu.

—Ação executiva por notas promissórias: R., Magalhães Silva & Cia.; A., F. Oliveira. — Mandou que sejam remetidos os autos ao Juiz onde se efetuou a primeira penhora, para os fins de direito.

—No requerimento de Adalberto Gomes Fernandes. — Mandou citar.

—Idem de Manoel Pinto da Silva. — Mandou juntar documentos necessários ao prosseguimento da ação.

—Ação executiva por notas promissórias: A., F. Oliveira; R., Magalhães Silva & Cia. — Mandou que os autos sejam remetidos ao Juiz em que se fez a primeira penhora.

—Ação ordinária: A., Agripino de Jucá Bastos; R., João Jorge João. — Sejam os autos apresentados ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.

exigidos por lei em devida forma pelo que se pleiteia tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 7965 — 13 e 20/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ahilton de Araújo e a senhorinha Iracy Souza Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, garçon, residente à Rua 3 de Maio, 562, filho de Dona Maria Carvalho de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 658, filha de Olegário Soares Ferreira e de Dona Raimunda Souza Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 7964 — 13 e 20/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Levindo Alves Ribeiro e a senhorinha Taurença Ferreira Gurjão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bragança, 60, filho de Dona Raimunda Alves de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 620, filha de Marcelo de Oliveira Gurjão e de Dona Laurencia Justina Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 7962 13 e 20/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Nirson Medeiros da Silva e a senhorinha Laise Rachidisa Amôedo Cabral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 18, filho de Gabriel Lage da Silva e de Dona Hilda Medeiros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 894, filha de Antonio Souto Cabral e de Dona Lucibela Amôedo Cabral.

Apresentaram os documentos pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 7964 — 13 e 20/5/54 Cr\$ 40,00

CITAÇÃO DE AUSENTES

(COM O PRAZO DE 20 DIAS)

Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível, no exercício ocasional da 5a. Vara e Provedoria e Resi-

duos desta comarca de Belém do Pará.

Faço saber, a quem interessar que, por este Juízo da Provedoria e Residência, e expediente do escrivão, foi aberto o nomeado inventário dos bens ficados por falecimento do dr. Pedro Nunes Rodrigues, e como, entre os herdeiros colados, se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, o de nome Manoelino de Araújo Rodrigues, maior, solteiro, mecânico, filho do falecido, pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, cito o referido herdeiro para, como de direito, habilitar-se em Juízo, por si ou representante legal, sob pena de dar-se-lhe um Curador, para que o processo siga o seu curso normal. E para que chegue ao conhecimento de todos, este foi expedido, afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, correndo o referido prazo, desde esta data. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. E eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentada, respondendo pelo expediente do Cartório, o escrevi. — (a) Alves de Campos. (Ext. — 20-5-54)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 30 dias O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentado uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a João Ferreira Leão o terreno sito nesta cidade, à Av. Pedro Miranda, quarteirão 48, lote P, medindo 27,76m de frente por 92,40 m. de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1953 num total de Cr\$ 223,30, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da Suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do Suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que P. e E. Deferimento. Belém, 12 de janeiro de 1954. — (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: De A. Como requer. Belém, 13 de janeiro de 1954. — (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar, o foroneiro, em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do Suplicado João Ferreira Leão, citados para, no prazo de 30, mais 10 dias que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de maio de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografei e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes. (T. 7949 — 11 e 21-5-54 — Cr\$ 160,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS
Antonio Malato Ribeiro, Oficial do Registro Civil da cidade de Ponta de Pedras, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Pará, etc.

Faço saber que pretendem contrair casamento entre si, Antonio Bandeira da Silva e dona Maria Pantoja, os quais apresentaram os documentos exigidos pelos números I, II, IV e V do art. 180 do Código Civil e que estão sendo devidamente processados.

Ele diz ser paraense, viúvo, comerciante, de 64 anos de idade, filho de João Bandeira da Silva e Euzébia Maria da Conceição, residente em Belém, à Rua dos Tamoyos, n. 339.

Ela diz ser paraense, solteira, doméstica, residente em Belém do Pará, à Rua Tamoyos, n. 339, filha de Raimunda Pantoja.

Convido as pessoas que souberem de algum impedimento entre eles, para virem denunciá-los no prazo de quinze dias.

Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, Município e Co-

marca do mesmo nome, aos quinze dias de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Eu, Antonio Malato Ribeiro, oficial do registro civil, datilografei, subscrevo e assino.

Ponta de Pedras, 15 de maio de 1954. — Antonio Malato Ribeiro, oficial do Reg. Civil. T — 7992 20 e 28/5/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Floriano Favacho Galvão e a senhorinha Maria Tavares de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Chapéu Virado, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 1.205, filho de Armando Louchard Galvão e de Dona Anna Favacho Galvão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila da Paz, 5, filha de João Tavares de Oliveira e de Dona Alice Batista de Oliveira.

Apresentaram os documentos



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1954

NUM. 1.474

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL

Entrega de títulos

A fim de receberem seus títulos deverem comparecer, com urgência, ao Cartório da 28.ª Zona Eleitoral — 2.º andar, — as seguintes pessoas que requereram inscrição no referido Cartório: — Amiraldo José da Cruz de Almeida, Augusto Paulo Bezerra, Antônio Araújo da Silva, Auziel Xavier de Amaral, Arquelauro Corrêa da Costa, Altênor Pereira de Sousa, Algemira Soares Gomes, Adolfo Viana Ferreira, Aldenor Cavalcante Lima, Angelo Henrique da Silva, Albertina Mendes Costa, Benedito Dias, Benedita Farias Ferreira, Bento Coelho Marques de Abreu, Carlos Sena, Cecília Neves Cozenza, Conceição Antônio Tuma, Edmundo Ferreira Botelho, Edson Silva, Francisco Alves de Lima, Francisco Ribeiro Machado, Geordônio Bezerra Lima, Hadassa Ferreira dos Santos, Ivone Cuillerre de França, Ilma da Conceição Lobato, José Cota do Carmo, Januário Chaves Maciel, Jurandir dos Santos Alho, João Braz de Sousa, Luiz Ribeiro dos Santos, Manoel Vitor da Silva, Maria Celina de Carvalho Borges, Maria Hilma Ferreira Brandão, Maria de Lourdes Marinho dos Santos, Nereide de Oliveira Dias, Osmar Nepomuceno, Raimundo Nonato Nunes Elleser, Raimunda dos Santos Espindola e Waldir Paulo Monteiro David.

Assinaturas de títulos

A fim de assinarem seus títulos deverem comparecer, com a máxima urgência, ao mesmo Cartório — 28.ª Zona — as seguintes pessoas: Antônio José Pereira, Acindino Alves Monteiro, Anastácio Espindola, Antônio Monteiro dos Santos, Benedito Vivaldo de Souza, Benedito Dias da Silva, Bianor Gama Barbosa, Carmelita dos Santos Aranha, Carlos Alberto da Costa Muniz, Clarice Fererira Barbosa, Deuzinha da Trindade Saraiva, Esmeralda Pampolha, Edgar Ferreira dos Santos, Eronidina de Jesus Costa, Esmeralda de Jesus Costa, Eliza de Souza Farias, Francisco das Chagas Ferreira da Costa, Francisco Ribeiro Lopes, Francisco Alves da Silva, Graziela de Lima Franco, Henrique Rodrigues dos Santos, Henrique da Silva Gonçalves, Hilário da Paz, Hamilton da Silva Pinto, Herondina Laurinda Cunha, Humberto Ubaituba Cirilo, Heitor Vieira de Pina, Ilda da Conceição Barros, Iracema Balthazar Gomes Longobardi, Iná Miriam de Aviz, Ivaldo Ferreira, José Bonifácio Maia, João Ubrajara Machado, José Rodrigues da Costa, João Pereira da Silva, João Monteiro Lopes, João Monteiro de Melo, José Estevam da Rocha, Judith de Miranda Mourão, Laércio Silva Barbosa, Leir da Cunha Gomes, Lúcia das Dórs Soares Dias, Laudemira Ribeiro Cavaleiro, de Macêdo, Mário Antônio Teixeira, Maria de Lourdes de Oliveira, Ma-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ria Tavares de Souza, Maria Pülqueria da Silva Araújo, Maria de Belém Moraes Pinto, Manoel Tavares de Souza, Maria de Nazaré Santos Dias, Maria de Lourdes da Luz Rocha, Maria Floraci Cunha Santos, Maria do Carmo de Barros, Mário Saldanha de Moraes, Maria de Lourdes Pantoja Pastana, Maria Nogueira Rodrigues, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Ramos Pantoja, Maria José de Melo, Manoel Santana Barbosa, Manoel Rodrigues da Silva, Maria Madalena dos Santos, Maria de Nazaré Gomes Lopes, Nilo Eduardo dos Santos, Nila Alves Vitorino, Nazaré Olga Dias Pereira, Nadir Batista Uchôa, Ophir da Silva Barbosa, Olayo de Nazareno Torres, Raimundo de Sousa Cunha, Raimunda dos Santos Amaral, Raimundo de Jesus Costa, Raimundo Damiano da Silva, Raimunda Virgínia Sales, Raimundo Evaristo da Silva, Raimundo Cassiano de Sousa, Therezinha de Jesus Machado Gomes, Raimunda Menezes de Almeida, Raimunda Pereira Sousa e Wanderlina do Vale Leitão.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antônio Custódio Diegues, Antônio Ferreira dos Santos, Antônio Manoel dos Santos, Antônio Rodrigues Quinto, Antonina Leal da Costa, Abelardo Raiol Nunes, Alcimmar Lima da Silva, Arlinda Bechara, Artur Ferreira Faro, Auzenda Rodrigues Silva, Célio Leal Uchôa, Celso Castelo Branco, Celina Ribeiro Bezerra Lopes, Cícero Quinto Magalhães, Esmeralda Teles da Costa, Estevam de Assunção Oliveira, Franklin Costa Loureiro, Francisco Ludovino Ferreira, Francisca Terezinha Moura, Fernando de Souza Monteiro, Giovanni Maria Vergolino Giordano, Guilhermina Maria Bittencourt Lima, Hildeberto Bento Pereira, Ivan Gama do Nascimento, José Alvares de Moraes, José Hyram Soares, José Maria Monteiro Cordeiro, José Maria de Santana, João Batista Carvalho de Almeida, Júlia da Conceição Henrique, Juarez Maria Leite, Lauro Passarinho Reis, Luiz da Rocha e Souza, Luiz Otávio de Moraes, Maria Ana Pinheiro da Silva, Maria Inês Santa Rosa, Maria de Nazaré de Almeida da Silva, Maria de Nazaré Jardim, Maria José da Luz, Maria Zenaida Ribeiro, Maria Virgínia de Oliveira, Manoel Lopes Lisboa,

Mário Leiva Pinto Guimarães, Maurício Berman, Moisés Monteiro Lobato, Osvaldo Portela, Raimundo Leal Souza, Raimundo Pereira Tavares, Raimundo Reinaldo da Costa Teixeira, Rosa Lopes de Araújo, Rui Novaes, Rubens Barros de Lemos, Sebastião Ferreira Brito, Teodora Maciel Barbosa, Teresinha de Lourdes de Castro Sarmento, Waldomira Lopes Cardoso e Vicente Ribeiro de Andrade. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio de 1954. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona, os eleitores: João Damasceno Assis, inscrito na 1.ª Zona Eleitoral deste Estado; José Maria Sarmanho, inscrito na 1.ª Zona Eleitoral do Distrito Federal; Manoel Carvalho da Silva, inscrito na 2.ª Zona Eleitoral do Território Federal do Amapá; Maria Dolores Pereira, inscrita na 9.ª Zona Eleitoral da cidade de Curuçá; Manoel Vieira Cardoso, inscrito na 1.ª Zona Eleitoral do Território do Acre; Noêmia Damasceno da Silva, inscrita na 4.ª Zona Eleitoral da cidade de Castanhal; Raimundo José Leite Filho, inscrito na 20.ª Zona Eleitoral da cidade de Santarém; Raimundo Vicente de Souza, inscrito na 4.ª Zona Eleitoral da cidade de Castanhal, e Virgílio Fernandes de Sousa, inscrito na 4.ª Zona da cidade de Anhangá. E para constar mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1954.

José Sarmanho

Escrivão Eleitoral

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Francisco

Pereira Duarte, Antonio de Lima Vale, Antonio de Freitas, Cristina da Silva Martins, Calixto Otis Farias, Floriano da Conceição Garcia, Guilherme de Moraes Teixeira, José Pereira dos Santos, João Batista da Costa, José Lucas da Silva, João de Oliveira Campos, Menel Moria Ribeiro, Maria Perpétua Linhares Lisboa, Raimunda do Rosário Costa e Saturnina Nunes Durães, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo.

E para constar mandei publicar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1954.

José Sarmanho

Escrivão Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1.ª ZONA

Pedido de segunda via de título

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Acacio Rodrigues Valente, Deolinda Monteiro de Moraes, Donatila Casulla dos Reis Santos, Donatila Ostilla Reis, Enid Maria Corrêa, Everaldo José Alves Sotello, Eurides Tocantins Lobato, Felisberto Ferreira Pinto, Francisca Rodrigues Noêlo, Hermes Guimarães Pinheiro, Hermínio Pessoa, Hilda Lopes de Araújo Freitas, Irene Chaves Rabelo Mendes, José Bernardo da Silva, João Cavalcantes da Silva, João da Silva Ribeiro, Maria de Jesus Sabino Nacif, Maria de Nazaré Melo e Silva, Oscar Pereira da Silva, Odete Clara Ferreira do Nascimento, Odilon Guimarães, Osvaldo Soares da Costa, Osmarina de Luz Teixeira, Osvaldo Damasceno de Moraes, Rosilda Dias de Vilhena, Steilo de Souza Ferreira e Yrven Roberto da Encarnação, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio de 1954. — Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.